



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.037, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia o Comitê Especial de Prevenção à Mortalidade Materno, Fetal e Infantil, criado pelo Decreto Municipal n. 1.495, de 04 de fevereiro de 2010.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do Comitê Especial de Prevenção à Mortalidade Materno, Fetal e Infantil, criado pelo Decreto Municipal n. 1.495, de 04 de fevereiro de 2010;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através do Memorando n. 330/2022 - SS;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o **COMITÊ ESPECIAL DE PREVENÇÃO À MORTALIDADE MATERNO, FETAL E INFANTIL**, nos termos do art. 3º, § 1º, do Decreto Municipal n. 1.495, de 04 de fevereiro de 2010, composto pelos seguintes membros:

I – Médico Pediatra:

- a) Dra. Irenisbete Martinez de Mello Gomes, titular;
- b) Dr. Lúcio Nogueira de Almeida Campos, suplente.

II – Médico Ginecologista:

- a) Dr. Jorge Márcio dos Santos Salomão, titular;
- b) Dr. Osmar Alves de Moura, suplente;

III – Enfermeira da rede de Atenção Básica à Saúde:

- a) Karina Rodrigues de Lima, titular;
- b) Bianca Gansauskas de Andrade, suplente.

IV – Enfermeiro do Hospital Municipal, ligados às áreas de Educação Continuada e Maternidade:

- a) Thassiane I. Ximenes Leite, titular;
- b) Helen Luiza de P. O. da Silva, suplente.
- c) Juliana Seraglia, titular;
- d) Andreia Portugal, suplente

V – representante do Hospital Municipal de Bertioga:

- a) Érika Barros, titular;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) Adriana Guimarães Ribeiro, suplente.

VI – representante da Vigilância Epidemiológica:

a) Maria Luciene Duarte da Silva Costa, titular;

b) Valdemar Muniz Filho, suplente.

VII – Assistente Social:

a) Ana Luiza Teixeira Silva, titular;

b) Ariane Cursina da Silva, suplente.

VIII – representante do Conselho Municipal de Saúde:

a) Ana Paula Martins, titular;

b) Antonio Sérgio de Jesus, suplente.

Art. 2º Ficam designados para atuar como Presidente, Vice-Presidente e Secretário, respectivamente, nos termos do § 4º, do artigo 3º, do Decreto Municipal n. 1.495/10 e suas alterações, os seguintes membros:

I – Ana Cristina Silva Theodoro, Presidente;

II – Karina Rodrigues de Lima, Vice-Presidente; e

III – Juliana Seraglia, Secretária.

Art. 3º Os serviços realizados pelo Comitê são considerados de relevante interesse público, não fazendo jus os membros a qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 3.418/2020.

Bertioga, 26 de outubro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.038, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 13.117.038,89 (treze milhões, cento e dezessete mil, trinta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de Lei autorizando o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, consolidado pela Lei Municipal n. 1.464, de 11 de março de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 13.117.038,89 (treze milhões, cento e dezessete mil, trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.122.0201.2.192	3.3.90.93.00	02.000.0000	74	R\$ 12.827,95	DEVOLUÇÃO DO CONVÊNIO FUSSESP - NATAL ESPETACULAR.
01.17.01	04.122.0201.2.192	3.3.90.93.00	02.000.0000	74	R\$ 78.652,29	DEVOLUÇÃO DO CONVÊNIO FUSSESP - COSTURANDO FUTURO
01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.39.00	01.000.0000	167	R\$ 850.000,00	PAGAMENTO DE CONTAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.000.0000	204	R\$ 136.506,86	PESSOAL CÍVIL
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.3.90.46.00	02.000.0000	208	R\$ 140.510,12	PESSOAL CÍVIL
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.3.90.49.00	02.000.0000	209	R\$ 29.473,01	PESSOAL CÍVIL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	212	R\$ 1.097.527,12	PESSOAL CÍVIL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.000.0000	214	R\$ 391.607,70	PESSOAL CÍVIL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.3.90.46.00	02.000.0000	216	R\$ 208.570,33	PESSOAL CÍVIL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.3.90.49.00	02.000.0000	217	R\$ 79.788,28	PESSOAL CÍVIL
01.26.01	15.451.0142.1.033	4.4.90.61.00	01.000.0000	753	R\$ 10.091.575,23	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS: ESTACIONAMENTO DO CENTRO AO LADO DO POSTO DE GASOLINA DA AV. THOMÉ DE SOUZA AO LADO DA CASA DA CULTURA.
TOTAL					R\$ 13.117.038,89	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 2.083.983,42	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FUNDEB.

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 26 de outubro de 2022.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

						(REC194)
					R\$ 12.827,95	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUSSESP - NATAL ESPETACULAR.
					R\$ 78.652,29	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUSSESP - COSTURANDO FUTURO.
					R\$ 10.091.575,23	SUPERÁVIT FINANCEIRO - ROYALTIES.
					R\$ 850.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
TOTAL					R\$ 13.117.038,89	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de outubro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.039, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento, transposição e transferência, no orçamento do Poder Executivo no valor de R\$ R\$ 2.449.806,32 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e seis reais e trinta e dois centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.455, de 16 de dezembro de 2021, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Serviços Urbanos – SU; Educação – SE; e Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por remanejamento e transposição, o orçamento do Poder Executivo no valor de R\$ 2.449.806,32 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e seis reais e trinta e dois centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.122.0201.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	60	R\$ 16.000,00	PESSOAL CIVIL
01.17.02	04.123.0191.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	94	R\$ 12.000,00	PESSOAL CIVIL
01.17.02	28.845.0902.0.023	3.3.90.47.00	01.000.0000	122	R\$ 630.000,00	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
01.18.01	15.452.0041.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	135	R\$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL
01.18.01	15.452.0041.2.166	3.3.90.30.00	01.000.0000	138	R\$ 250.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, RUAS E AVENIDAS
01.18.01	15.452.0041.2.166	3.3.90.39.00	01.000.0000	142	R\$ 280.000,00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BICA CORRIDA, ASFALTO QUENTE, GRAMA E OUTROS
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	179	R\$ 61.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	180	R\$ 10.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	181	R\$ 2.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	183	R\$ 37.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	184	R\$ 9.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.159	3.3.90.39.00	01.000.0000	192	R\$ 262.466,75	ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA PRODESAN PARA A OPERAÇÃO VERÃO
01.20.01	08.243.0162.2.036	3.1.90.11.00	01.000.0000	299	R\$ 33.000,00	PESSOAL CIVIL
01.21.02	18.541.0184.2.252	4.4.90.52.00	01.000.0000	421	R\$ 14.100,00	ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	435	R\$ 13.000,00	PESSOAL CIVIL
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	437	R\$ 1.000,00	PESSOAL CIVIL

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 26 de outubro de 2022.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

01.23.01	06.181.0101.2.188	3.3.90.30.00	01.000.0000	465	R\$ 5.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA MUNICIPAL
01.23.01	06.181.0101.2.188	3.3.90.39.00	01.000.0000	468	R\$ 35.000,00	DESPESAS COM ÁGUA E ENERGIA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.39.00	01.000.0000	483	R\$ 5.000,00	DESPESA COM INSTALAÇÕES DE PLACAS
01.24.03	27.812.0115.2.171	3.3.90.30.00	01.000.0000	572	R\$ 17.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
01.24.03	27.812.0115.2.171	3.3.90.39.00	01.000.0000	577	R\$ 19.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	637	R\$ 23.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.302.0123.2.128	4.4.90.51.00	01.000.0000	662	R\$ 19.239,57	ADITIVO DO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE UAE - CEME
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	675	R\$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	677	R\$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL
01.26.01	15.451.0141.2.097	3.3.90.39.00	01.000.0000	746	R\$ 300.000,00	DESPESAS COM CUSTAS CARTORÁRIAS
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	768	R\$ 14.000,00	PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.04.00	01.000.0000	838	R\$ 10.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.96.00	01.000.0000	856	R\$ 360.000,00	REEMBOLSO SALARIAL DE SERVIDORES DE SANTOS CEDIDOS COM ÔNUS A BERTIOGA
TOTAL					R\$ 2.449.806,32	

Art. 2º A alteração orçamentária, por remanejamento, transposição e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	2	R\$ 28.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	6	R\$ 58.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	8	R\$ 40.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.131.0021.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	47	R\$ 790.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	127	R\$ 72.000,00	ORDINÁRIO
01.18.01	15.452.0043.2.143	3.3.90.39.00	01.000.0000	152	R\$ 530.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.1.091	4.4.90.51.00	01.000.0000	174	R\$ 65.000,00	ORDINÁRIO
01.19.08	12.306.0058.2.165	3.3.90.39.00	01.000.0000	297	R\$ 197.466,75	ORDINÁRIO
01.21.02	18.541.0184.2.252	3.3.90.39.00	01.000.0000	415	R\$ 14.100,00	VINCULADO
01.23.01	06.181.0101.1.095	4.4.90.52.00	01.000.0000	453	R\$ 35.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	464	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.23.04	04.122.0106.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	479	R\$ 5.000,00	VINCULADO
01.24.03	27.812.0115.2.171	4.4.90.52.00	01.000.0000	582	R\$ 36.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	613	R\$ 31.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.122	3.3.90.39.00	01.000.0000	653	R\$ 19.239,57	VINCULADO
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.51.00	01.000.0000	754	R\$ 300.000,00	ORDINÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	774	R\$ 24.000,00	ORDINÁRIO

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 26 de outubro de 2022.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

01.29.01	03.092.0152.2.043	3.3.90.39.00	01.000.0000	778	R\$ 200.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 2.449.806,32	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de outubro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.040, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertiooga no valor de R\$ 1.598.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.456, de 16 de dezembro de 2021, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.598.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.122.0201.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	56	R\$ 21.000,00	PESSOAL CIVIL
01.17.01	04.122.0201.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	60	R\$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL
01.17.01	04.122.0201.2.192	3.3.90.30.00	01.000.0000	66	R\$ 150.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DE LIMPEZA
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	225	R\$ 1.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	247	R\$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	249	R\$ 5.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	271	R\$ 70.000,00	PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	307	R\$ 1.000,00	PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	311	R\$ 17.000,00	PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	373	R\$ 65.000,00	PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	374	R\$ 15.000,00	PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	378	R\$ 16.000,00	PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	379	R\$ 1.000,00	PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	460	R\$ 39.000,00	PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.188	3.3.90.30.00	01.000.0000	465	R\$ 6.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA MUNICIPAL
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.36.00	01.000.0000	482	R\$ 3.000,00	PESSOAL CIVIL
01.23.04	04.122.0107.2.190	3.3.90.30.00	01.000.0000	492	R\$ 2.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA AS AÇÕES DO SISTEMA DE TRANSPORTE
01.23.06	06.181.0109.2.029	3.3.90.39.00	01.000.0000	505	R\$ 2.000,00	DESPESA COM ÁGUA E ENERGIA DO CORPO DE BOMBEIROS
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	525	R\$ 3.000,00	PESSOAL CIVIL
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	562	R\$ 16.000,00	PESSOAL CIVIL
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	566	R\$ 6.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	585	R\$ 714.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	586	R\$ 41.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	587	R\$ 29.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	589	R\$ 230.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	590	R\$ 15.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.11.00	05.000.0000	610	R\$ 60.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	612	R\$ 43.000,00	PESSOAL CIVIL

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 26 de outubro de 2022.



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

01.25.01	10.301.0122.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	614	R\$ 6.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	635	R\$ 7.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	708	R\$ 5.000,00	PESSOAL CIVIL
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	734	R\$ 1.000,00	PESSOAL CIVIL
TOTAL					R\$ 1.598.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação de dotação orçamentária, bem como excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.17.01	04.122.0201.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	54	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0201.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	57	R\$ 6.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0201.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	58	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0201.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	59	R\$ 9.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0201.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	62	R\$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0201.2.192	3.3.90.39.00	01.000.0000	70	R\$ 150.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	223	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	246	R\$ 9.000,00	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	269	R\$ 70.000,00	VINCULADO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	308	R\$ 18.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	375	R\$ 97.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	457	R\$ 39.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.188	3.3.90.33.00	01.000.0000	466	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.188	3.3.90.93.00	01.000.0000	471	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.30.00	01.000.0000	481	R\$ 3.000,00	ORDINÁRIO
01.23.04	04.122.0107.2.190	3.3.90.92.00	01.000.0000	495	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.23.04	04.122.0107.2.190	3.3.90.93.00	01.000.0000	496	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.23.06	06.181.0109.2.029	4.4.90.40.00	01.000.0000	506	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.23.06	06.181.0109.2.029	4.4.90.51.00	01.000.0000	507	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	522	R\$ 3.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	560	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	563	R\$ 3.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	564	R\$ 17.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	567	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	613	R\$ 6.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	615	R\$ 43.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	636	R\$ 7.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	707	R\$ 5.000,00	VINCULADO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	731	R\$ 1.000,00	VINCULADO
					R\$ 1.029.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO GERAL (REC. 17)
					R\$ 60.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - BLATB - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REC 155
TOTAL					R\$ 1.598.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 26 de outubro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 26 de outubro de 2022.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.041, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Legislativo Municipal no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.455, de 16 de dezembro de 2021, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Câmara Municipal de Bertioga;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por remanejamento e transposição, o orçamento do Poder Legislativo Municipal no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
02.04.01	01.031.0002.2.023	3.3.90.30.00	01.000.0000	804	R\$ 10.000,00	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
02.04.01	01.031.0002.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	805	R\$ 10.000,00	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
TOTAL					R\$ 20.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
02.04.01	01.031.0002.1.001	4.4.90.30.00	01.000.0000	789	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.1.001	4.4.90.39.00	01.000.0000	790	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 20.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de outubro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.042, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento, transposição e transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.094.541,64 (um milhão, noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.455, de 16 de dezembro de 2021, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Educação – SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por remanejamento e transposição, o orçamento do Poder Legislativo Municipal no valor de R\$ 1.094.541,64 (um milhão, noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.03	12.365.0053.2.160	3.3.50.43.00	01.000.0000	231	R\$ 41.492,64	COMPLEMENTO DO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 03/2019 - PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL
01.19.03	12.365.0053.2.160	3.3.90.34.00	01.000.0000	234	R\$ 286.869,86	COMPLEMENTO DO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 03/2019 - PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.50.43.00	01.000.0000	286	R\$ 96.816,15	COMPLEMENTO DO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 03/2019 - PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.34.00	01.000.0000	289	R\$ 669.362,99	COMPLEMENTO DO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 03/2019 - PROMOVE AÇÃO SÓCIO CULTURAL
TOTAL					R\$ 1.094.541,64	

Art. 2º A alteração orçamentária, por remanejamento, transposição e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.03	12.365.0053.1.092	4.4.90.51.00	01.000.0000	221	R\$ 800.000,00	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.160	3.3.90.39.00	01.000.0000	237	R\$ 294.541,64	VINCULADO
TOTAL					R\$ 1.094.541,64	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de outubro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 743, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Erick Assis dos Santos do cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, mediante portaria publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 04 de julho de 2022, **ERICK ASSIS DOS SANTOS**, do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de outubro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 744, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Patrícia Cavalcante
Coelho do cargo de provimento
efetivo de Psicólogo.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo, mediante portaria publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 04 de julho de 2022, **PATRÍCIA CAVALCANTE COELHO**, do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de outubro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 745, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Paulo Sergio Mamede do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, mediante portaria publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 04 de julho de 2022, **PAULO SERGIO MAMEDE**, do cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de outubro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 746, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Thais Ribeiro Santos Salvador do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, mediante portaria publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 04 de julho de 2022, **THAIS RIBEIRO SANTOS SALVADOR**, do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de outubro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 747, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Lais Silveira Silva do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, mediante portaria publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 04 de julho de 2022, **LAIS SILVEIRA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 25 de outubro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 748, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Carlos Pereira da Silva do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, mediante portaria publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 04 de julho de 2022, **CARLOS PEREIRA DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de outubro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 749, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Adriana Nascimento Silva de Andrade do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, mediante portaria publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 04 de julho de 2022, **ADRIANA NASCIMENTO SILVA DE ANDRADE**, do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de outubro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 750, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Vanessa Silva Santos do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, mediante portaria publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 04 de julho de 2022, **VANESSA SILVA SANTOS**, do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de outubro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 751, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Adriana Cristina de Paula do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, mediante portaria publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 04 de julho de 2022, **ADRIANA CRISTINA DE PAULA**, do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de outubro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 752, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Jessica Gomes de Araujo do cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, mediante portaria publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 19 de agosto de 2022, **JESSICA GOMES DE ARAUJO**, do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de outubro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 753, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Vania Sanches
Pereira do cargo de provimento
efetivo de Médico do Trabalho.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Médico do Trabalho, mediante portaria publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 19 de agosto de 2022, **VANIA SANCHES PEREIRA**, do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DO TRABALHO**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de outubro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 754, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Ricardo Ferreira de Brito do cargo de provimento efetivo de Médico de Trabalho.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Médico de Trabalho, mediante portaria publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 19 de agosto de 2022, **RICARDO FERREIRA DE BRITO**, do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DE TRABALHO**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de outubro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 755, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Clara Taneguti
Pimentel Costa do cargo de
provimento efetivo de
Secretário de Escola.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, mediante portaria publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 19 de agosto de 2022, **CLARA TANEGUTI PIMENTEL COSTA**, do cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de outubro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 756, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Sivalbia Flavia Costa Silva do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, mediante portaria publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 19 de agosto de 2022, **SIVALBIA FLAVIA COSTA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de outubro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 757, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera Sylmara da Costa Oliveira do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

CONSIDERANDO que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, mediante portaria publicada no Boletim Oficial do Município;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 19 de agosto de 2022, **SYLMARA DA COSTA OLIVEIRA**, do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de outubro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 758, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Designa o Gestor do Termo de Fomento n. 01/2022, firmado com a Associação Comunitária de Guaratuba - ACG, de que trata o processo administrativo n. 9922/2020.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um gestor para o Termo de Fomento n. 01/2022, firmado com a Associação Comunitária de Guaratuba – ACG, tendo por objeto a execução do projeto “Dança como agente transformador”;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através do Memorando n. 765/2022-SD, juntado aos autos do processo administrativo n. 6221/2020;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 31 de outubro de 2022, o servidor público **DIUVER CLAY DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 1739, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 01/2022, firmado com a Associação Comunitária de Guaratuba – ACG, de que trata o processo administrativo n. 9922/2020, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de outubro de 2022. (PA n. 6221/2020)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 759, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Designa o Gestor do Termo de Fomento n. 02/2022, firmado com a Casa de Apoio à Vida – Caverna de Adulão, de que trata o processo administrativo n. 9923/2020.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um gestor para o Termo de Fomento n. 02/2022, firmado com a Casa de Apoio à Vida – Caverna de Adulão, tendo por objeto a execução do projeto “Geração de Samuel”;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através do Memorando n. 765/2022-SD, juntado aos autos do processo administrativo n. 6221/2020;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 31 de outubro de 2022, o servidor público **DIUVER CLAY DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 1739, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 02/2022, firmado com a Casa de Apoio à Vida – Caverna de Adulão, de que trata o processo administrativo n. 9923/2020, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de outubro de 2022. (PA n. 6221/2020)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 760, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Designa o Gestor do Termo de Fomento n. 03/2022, firmado com o Instituto Índigo, de que trata o processo administrativo n. 9924/2020.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de designar um gestor para o Termo de Fomento n. 03/2022, firmado com o Instituto Índigo, tendo por objeto a execução do projeto “Projeto Bullying – lidando com as diferenças”;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através do Memorando n. 765/2022-SD, juntado aos autos do processo administrativo n. 6221/2020;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 31 de outubro de 2022, o servidor público **DIUVER CLAY DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 1739, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 03/2022, firmado com o Instituto Índigo, de que trata o processo administrativo n. 9924/2020, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de outubro de 2022. (PA n. 6221/2020)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 761, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Altera a Portaria n. 694, de 16 de setembro de 2022, que designou a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração a ser firmado com a Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima, de que trata o processo administrativo n. 4897/2022, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através do Memorando n. 830/2022 - SD, solicita a substituição de servidor na comissão supracitada, bem como a concessão de gratificação aos membros desta, na forma do Decreto Municipal n. 1.989/2012, conforme parecer jurídico exarado nos autos do processo administrativo n. 5647/2022;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria n. 694, de 16 de setembro de 2022, que designou a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Colaboração a ser firmado com a Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima, de que trata o processo administrativo n. 4897/2022, passa a vigorar alterada e acrescida das seguintes redações:

“Art. 1º

I – Roseney dos Reis Sabino Correa, Registro Funcional n. 434; (em substituição à servidora Cinthia dos Santos Sena, Registro Funcional n. 6379)

.....

§ 1º *Fica designada como gestora do referido Termo de Colaboração a servidora Cristiana Dantas Pereira Siqueira, Registro Funcional n. 1909.*

§ 2º *Fica concedido aos servidores acima mencionados, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do*



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Decreto Municipal n. 1.989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

§ 3º Ainda que o servidor atue em mais de uma comissão de monitoramento e avaliação, fará jus a apenas uma gratificação pelo serviço extraordinário.” (NR)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de outubro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 762, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Altera a Portaria n. 695, de 16 de setembro de 2022, que designou a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração a ser firmado com a Casa de Apoio à Vida – Caverna de Adulão, de que trata o processo administrativo n. 4896/2022, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através do Memorando n. 830/2022 - SD, solicita a concessão de gratificação aos membros da comissão supracitada, na forma do Decreto Municipal n. 1.989/2012, conforme parecer jurídico exarado nos autos do processo administrativo n. 5647/2022;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria n. 695, de 16 de setembro de 2022, que designou a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Colaboração a ser firmado com a Casa de Apoio à Vida – Caverna de Adulão, de que trata o processo administrativo n. 4896/2022, passa a vigorar alterada e acrescida das seguintes redações:

“Art. 1º

§ 1º Fica designada como gestora do referido Termo de Colaboração a servidora *Daniele Cangussu Mello Ferreira*, Registro Funcional n. 6149.

§ 2º Fica concedido aos servidores acima mencionados, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

§ 3º Ainda que o servidor atue em mais de uma comissão de monitoramento e avaliação, fará jus a apenas uma gratificação pelo serviço extraordinário.” (NR)”



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de outubro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 763, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Altera a Portaria n. 370, de 11 de dezembro de 2020, que designou a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração a ser firmado com o Instituto Social de Medicina e Saúde – ISMS, de que trata o processo administrativo n. 7564/2020.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através do Memorando n. 830/2022 - SD, solicita a concessão de gratificação aos membros da comissão supracitada, na forma do Decreto Municipal n. 1.989/2012, conforme parecer jurídico exarado nos autos do processo administrativo n. 5647/2022;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria n. 370, de 11 de dezembro de 2020, que designou a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Colaboração a ser firmado com o Instituto Social de Medicina e Saúde – ISMS, de que trata o processo administrativo n. 7564/2020, passa a vigorar acrescida das seguintes redações:

“Art. 1º
.....”

§ 1º Fica concedido aos servidores acima mencionados, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

§ 2º Ainda que o servidor atue em mais de uma comissão de monitoramento e avaliação, fará jus a apenas uma gratificação pelo serviço extraordinário.” (NR)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de outubro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 764, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Instaura **SINDICÂNCIA**, com base legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 9884/2022, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 765, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera o servidor público que menciona do cargo que especifica e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 27 de outubro de 2022, **DOUGLAS ORTIZ BLUHU**, Registro Funcional n. 3141, do cargo de provimento em comissão de **CHEFIA EXECUTIVA DE GABINETE DO SECRETÁRIO – SP**, nomeado através da Portaria n. 545/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de outubro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 766, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Altera a Portaria n. 701, de 22 de setembro de 2022, que nomeou a Comissão de Atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Meio Ambiente, nos autos do processo administrativo n. 11574/21;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria n. 701, de 22 de setembro de 2022, que nomeou a **COMISSÃO DE ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS**, que passa a vigorar acrescida das seguintes redações:

“Art. 1º

I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SM:

- a)
- b) *Washington Luiz Lemos de Souza, Registro n. 1280.*

.....

§ 1º Fica concedido aos servidores acima mencionados, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

§ 2º Ainda que o servidor atue em mais de uma comissão, fará jus a apenas uma gratificação pelo serviço extraordinário.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de outubro de 2022. (PA n. 11574/2021)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 767, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Cede a servidora pública municipal Rubia Sanches Bezerra para a Prefeitura Municipal de Guarujá, em permuta com a servidora Márcia Cristina Costa do Prado.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o nosso Ofício n. 68/2022-GP, a concordância da Prefeitura Municipal de Guarujá, através do Ofício n. 152/2022 (Proc. n. 12870/82083/2022), bem como a manifestação favorável do Secretário Municipal de Educação, nos autos do processo administrativo n. 4510/2022;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a partir 25 de abril de 2022, a servidora pública municipal **RUBIA SANCHES BEZERRA**, Professora de Educação Básica I, Registro Funcional n. 1947, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do seu cargo, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, em permuta com a servidora Márcia Cristina Costa do Prado, Prontuário n. 12.083, Professora de Educação Básica I, até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. O controle de frequência e assiduidade da servidora deverá ser encaminhado a Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 2º A servidora contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

Art. 3º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos deverá ser imediatamente informada, por escrito, pela servidora ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da referida cessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 25 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de outubro de 2022. (PA n. 4510/2022)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 768, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispensa o servidor público que menciona da função de gratificada que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 28 de outubro de 2022, **SOLIMAR FRANÇA BAISI**, Operador de Sistemas, Registro Funcional n. 263, da **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO AO CONTRIBUINTE**, nomeado através da Portaria n. 310/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de outubro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 769, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Declara nula a Portaria n. 742, de 21 de outubro de 2022, que designou o servidor Ney Wagner Dias da Silva para a função gratificada de chefia da Divisão de Adiantamento de Verba.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR nula a Portaria n. 742, de 21 de outubro de 2022, que designou o servidor Ney Wagner Dias da Silva, Escriturário, Registro Funcional n. 335, para a função gratificada de chefia da Divisão de Adiantamento de Verba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de outubro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 770, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Designa Ney Wagner Dias da Silva para a função gratificada de chefia da Divisão de Atendimento e Orientação ao Contribuinte, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que as funções gratificadas de chefia, deverão ser preenchidas exclusivamente por servidores titulares de cargo de provimento efetivo do Quadro Geral de Cargos da Prefeitura do Município de Bertioga, mediante Portaria do Prefeito Municipal, nos termos do art. 10, da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que os critérios para a designação das funções gratificadas foram regulamentados pelo Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022, observados os princípios da impessoalidade e da eficiência;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de novembro de 2022, **NEY WAGNER DIAS DA SILVA**, Escrivário, Registro Funcional n. 335, para a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO AO CONTRIBUINTE**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022, da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022 e do Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022.

Art. 2º O servidor designado para o exercício de função gratificada terá direito a retribuição pecuniária no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor da referência 10A, da tabela de vencimentos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Bertioga, observado o disposto no art. 37, XI da Constituição Federal.

Parágrafo único. A retribuição pela função gratificada a que se refere este artigo não poderá ser computada nem acumulada para fins de concessão de gratificações posteriores, nem se incorporará à remuneração para nenhum efeito.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 3º A função gratificada de chefia destina-se ao exercício das seguintes atribuições:

I - exercer atividades de chefia ou coordenação de serviços técnicos, administrativos ou operacionais em relação às quais não exista cargo criado por lei;

II - orientar as tarefas dos servidores que lhe forem subordinados, na consecução das atividades-meio ou atividades-fim das respectivas unidades em níveis subordinados aos diversos Departamentos integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo; e

III - executar outras atribuições afins, legais ou delegadas pelo superior hierárquico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de outubro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 771, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Destitui servidor público da função gratificada de Inspetor Operacional Rondante.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º-B, da Lei Complementar n. 17, de 12 de dezembro de 2002, com redação trazida pela Lei Complementar n. 146, de 21 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR, a partir de 31 de outubro de 2022, o servidor público **CLAYTON DOS SANTOS SILVA**, Guarda Civil, Registro Funcional n. 288, da função gratificada de **INSPETOR OPERACIONAL RONDANTE**, designado através da Portaria n. 347/2019.

Parágrafo único. O servidor deverá retornar ao exercício das atribuições do seu cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de outubro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 772, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Designa o servidor público municipal que menciona para atuar na função gratificada de Inspetor Operacional Rondante.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 4º-A e 4º-B, da Lei Complementar Municipal n. 17, de 12 de dezembro de 2002, conforme as novas redações dadas pela Lei Complementar Municipal n. 146, de 21 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de novembro de 2022, o servidor público municipal **DURVAL DA COSTA JÚNIOR**, Guarda Civil Municipal, Registro Funcional n. 2630, para atuar na função gratificada de **INSPETOR OPERACIONAL RONDANTE**, na forma dos arts. 4º-A e 4º-B, da Lei Complementar Municipal n. 17, de 12 de dezembro de 2002, conforme as novas redações dadas pela Lei Complementar Municipal n. 146, de 21 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. O servidor receberá em parcela destacada a gratificação equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento padrão do nível 10-A, na forma do § 2º, do art. 4º-A, da Lei Complementar Municipal n. 17, de 12 de dezembro de 2002, conforme a nova redação dada pela Lei Complementar Municipal n. 146, de 21 de dezembro de 2018.

Art. 2º A designação do Guarda Civil Municipal para o exercício da função de Inspetor Operacional Rodante não o exime das obrigações funcionais e atribuições legais inerentes ao exercício do cargo efetivo, nos termos do parágrafo único, do art. 4º-B, Lei Complementar Municipal n. 17, de 12 de dezembro de 2002, conforme a nova redação dada pela Lei Complementar Municipal n. 146, de 21 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de outubro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 773, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Designa Sandoval Guerrero Merino Molina para a função gratificada de chefia da Divisão de Esportes Individuais, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que as funções gratificadas de chefia, deverão ser preenchidas exclusivamente por servidores titulares de cargo de provimento efetivo do Quadro Geral de Cargos da Prefeitura do Município de Bertioga, mediante Portaria do Prefeito Municipal, nos termos do art. 10, da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que os critérios para a designação das funções gratificadas foram regulamentados pelo Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022, observados os princípios da impessoalidade e da eficiência;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de novembro de 2022, **SANDOVAL GUERRERO MERINO MOLINA**, Instrutor, Registro Funcional n. 534, para a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA DIVISÃO DE ESPORTES INDIVIDUAIS**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022, da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022 e do Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022.

Art. 2º O servidor designado para o exercício de função gratificada terá direito a retribuição pecuniária no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor da referência 10A, da tabela de vencimentos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Bertioga, observado o disposto no art. 37, XI da Constituição Federal.

Parágrafo único. A retribuição pela função gratificada a que se refere este artigo não poderá ser computada nem acumulada para fins de concessão de gratificações posteriores, nem se incorporará à remuneração para nenhum efeito.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 3º A função gratificada de chefia destina-se ao exercício das seguintes atribuições:

I - exercer atividades de chefia ou coordenação de serviços técnicos, administrativos ou operacionais em relação às quais não exista cargo criado por lei;

II - orientar as tarefas dos servidores que lhe forem subordinados, na consecução das atividades-meio ou atividades-fim das respectivas unidades em níveis subordinados aos diversos Departamentos integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo; e

III - executar outras atribuições afins, legais ou delegadas pelo superior hierárquico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de outubro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.035, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre alteração orçamentária, por remanejamento, transposição e transferência, no orçamento do Poder Executivo no valor de R\$ R\$ 1.057.353,06 (um milhão, cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e seis centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.455, de 16 de dezembro de 2021, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Educação – SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por remanejamento, transposição e transferência, o orçamento do Poder Executivo no valor de R\$ 1.057.353,06 (um milhão, cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e seis centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.01	12.122.0051.2.159	3.3.90.92.00	01.000.0000	194	R\$ 107.320,02	REAJUSTE E ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - EXERCÍCIO DE 2021
01.19.03	12.365.0053.2.160	3.3.50.43.00	01.000.0000	231	R\$ 39.087,72	REAJUSTE E ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - EXERCÍCIO DE 2022
01.19.03	12.365.0053.2.160	3.3.90.34.00	01.000.0000	234	R\$ 187.685,40	REAJUSTE E ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - EXERCÍCIO DE 2022
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.50.43.00	01.000.0000	286	R\$ 110.643,03	REAJUSTE E ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL -

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 21 de outubro de 2022.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

						EXERCÍCIO DE 2022
01.19.06	12.367.0056.2.059	3.3.90.34.00	01.000.0000	289	R\$ 612.616,89	REAJUSTE E ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - EXERCÍCIO DE 2022
TOTAL					R\$ 1.057.353,06	

Art. 2º A alteração orçamentária, por remanejamento, transposição e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.126.0023.1.100	3.3.90.30.00	01.000.0000	30	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.1.100	3.3.90.39.00	01.000.0000	31	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.1.100	3.3.90.40.00	01.000.0000	32	R\$ 80.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.1.100	4.4.90.40.00	01.000.0000	33	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.1.100	4.4.90.52.00	01.000.0000	35	R\$ 150.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.2.134	4.4.90.51.00	01.000.0000	40	R\$ 150.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.128.0024.2.258	3.3.90.30.00	01.000.0000	42	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.128.0024.2.258	3.3.90.35.00	01.000.0000	43	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.128.0024.2.258	3.3.90.36.00	01.000.0000	44	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.128.0024.2.258	3.3.90.39.00	01.000.0000	45	R\$ 15.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.128.0024.2.258	3.3.90.40.00	01.000.0000	46	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.131.0021.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	47	R\$ 217.722,71	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	230	R\$ 5.730,00	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.160	3.3.90.37.00	01.000.0000	236	R\$ 17.785,74	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.160	3.3.90.40.00	01.000.0000	238	R\$ 17.612,00	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	252	R\$ 21.600,00	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.163	3.3.90.37.00	01.000.0000	260	R\$ 17.785,74	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.163	3.3.90.40.00	01.000.0000	262	R\$ 48.438,67	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.164	3.3.90.37.00	01.000.0000	283	R\$ 48.358,18	VINCULADO
01.19.08	12.306.0058.2.165	3.3.90.39.00	01.000.0000	297	R\$ 107.320,02	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 1.057.353,06	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de outubro de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.036, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Altera a Comissão Especial do Plano de Congelamento de Áreas, instituída pelo Decreto Municipal n. 3.211, de 23 de agosto de 2019, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o Diretor do Departamento de Habitação solicita a alteração de membros da Comissão Especial do Plano de Congelamento de Áreas, diante da mudança no quadro de servidores;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a **COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO DE CONGELAMENTO DE ÁREAS**, instituída pelo Decreto Municipal n. 3.211, de 23 de agosto de 2019, que passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º

I – Secretaria de Meio Ambiente:

1. Ezequiel Celestino de Moura, Registro n. 6094;

.....

.....

V – Secretaria de Serviços Urbanos:

1. Guilherme Teixeira de Almeida, Registro n. 6323.

.....

VIII – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:

1. Ponciano Faustino, Registro n. 5941.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de outubro de 2022. (PA n. 2248/17-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município